



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

Lei N.º 840/2012

“Dispõe sobre denominação de rua localizada no bairro Jardim Morumbi, no município de Água Clara – MS, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, Faz Saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele **Sancionou** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada a rua que liga a BR 262 até a Avenida Luiz Fiúza Lima em frente ao recinto de festas, como: **RUA ANTONIO PEDRO SERRANTE**.

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal, por seu órgão competente, providenciará a identificação da mesma, com a denominação, mediante colocação de placa identificativa.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e doze.


EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal